

os contribuintes que quitarem em Parcela Única até o dia 10 de junho de 2018.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 04 DE MAIO DE 2018.**

**VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

**Certifico que este Decreto foi registrado e publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 04/05/2018.**  
**MAURO ODINEI SOLIANI**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto nº 001/2013

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

**Secretário Municipal de Administração**

Decreto. n.º 001/2013

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TESTE SELETIVO 001/2018, SOBRE AS VAGAS E PRÉ REQUISITOS/ESCOLARIDADE NOS CARGOS Nº 56 E 65.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TESTE SELETIVO 001/2018, SOBRE AS VAGAS E PRÉ REQUISITOS/ESCOLARIDADE NOS CARGOS Nº 56 E 65.**

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Ubitatã Sr. **Valdenir José dos Santos**, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado nº 0242/2018, que no uso de suas atribuições, vem por meio deste Tornar Público a **Retificação ao EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TESTE SELETIVO 001/2018, VAGAS E PRÉ REQUISITOS/ESCOLARIDADE NOS CARGOS Nº 56 E 65.**

Art. 1º. - Fica retificado na Vaga ao Cargo de Educador Físico, a exigência do Registro no Conselho de Classe, assim alterando-a;

Art. 2º. - Fica retificado na Vaga ao Cargo de Pedreiro, a não exigência da prova prática, assim retirando-a.

N.	CARGO/FUNÇÃO	VG	LOCAL	C.H	REMUNER.	ESCOLARIDADE	VG	OBSERVAÇÃO
	<b>SAÚDE</b>							
56	Educador Físico	0	Sede	40h	R\$ 3.118,29	Ensino Superior Completo, com Registro no Conselho de Classe	1	Cad. Reserva
	<b>OBRAS</b>							
65	Pedreiro	1	Sede	40h	R\$ 1.693,10	Alfabetizado/Prova Prática	0	

Nova Ubitatã, MT- 09 de Maio de 2018.

**VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

**AUREA DA SILVA DE MATTOS**

**Presidente da Comissão de Elaboração do Teste Seletivo**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO 016/2018**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 016/2.018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público A RETIFICAÇÃO do edital do PREGÃO nº 016/2018 - objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE EQUIPAMENTO HEMATOLÓGICO – ANALISADOR AUTOMÁTICO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS 60 AMOSTRAS/HORA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Onde se lê:** Data de abertura dos envelopes 21/05/2.018, às 09h00 (horário de Brasília), **leia-se:** Data de abertura dos

envelopes 23/05/2018, às 09:00 (horário de Brasília), a integra da retificação encontra-se disponível a todos interessados, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e e-mail: compraspmnx@gmail.com.

Nova Xavantina – MT, 09 de maio de 2.018.

**Walmir Arruda Costa**

Pregoeiro Oficial

Art. 2º - O afastamento de que trata o artigo primeiro desta portaria, será pelo período de 24 (vinte e quatro) meses sem remuneração tendo início em **02/05/2018** e término em **30/04/2020** nos termos do artigo 100 da Lei Municipal nº 775/2008, Subseção VI.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 02 de Maio de 2018.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**

**Prefeito Municipal**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO TEMPORÁRIO CELEBRADO  
ENTRE:**

**Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público n.º 3477/2018**

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT

**Contratada: FERNANDA FERREIRA MARTINS**

**Cargo/ Função: Professora**

Vencimento Mensal: R\$ 1.888,91 (Um mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)

Vigência: 02/05/2018 à 02/05/2019.

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
PORTARIA MUNICIPAL N.º 128 DE 02 DE MAIO DE 2018.**

**“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”**

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria;

**R E S O L V E N D O:**

Art. 1º - Nomear o senhor **LUCAS ARANTES FEITOZA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG: 22529845 SSP-MT e do CPF: 055.967.871-97, residente e domiciliado neste município, para ocupar o cargo de **PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, de acordo com a Lei 775/2008, Símbolo DAS-03.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, vinculado e subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do servidor ora nomeado será nos termos da Lei Municipal 775/2008 de 13/02/2008;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 02 de Maio de 2018.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**

**Prefeito Municipal**

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120015/PMNO/  
2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018/PMNO SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 03.238.920/0001-30, localizado Av. Mato Grosso nº175-centro, e a Empresa: **SM GIUSTTIDE ARRUDA E CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 08.711.005/0001-34.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT.**

**Valor Global:** R\$112.494,00 (cento e doze mil quatrocentos e noventa e quatro reais)

**VIGENCIA:** 02/05/2018 até 02/05/2019.

NOVA OLÍMPIA/MT, 02 de Maio de 2018.

**JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 016/2018  
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO N.º 016/2018 REF: AO  
CONTRATO 012-2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017/PMNO.**

**PARTES INTERESSADAS:** MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MTE A EMPRESA **DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA ME, CADASTRADA NO CNPJ: 10.757.389/0001-78.**

**MOTIVO: TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO 012/2017/PMNO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, E A EMPRESA, DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA ME, CADASTRADA NO CNPJ: 10.757.389/0001-78.**

**Valor:** R\$: 22.687,50 (Vinte e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta reais)

**VIGENCIA: 02/05/2018 ATE 22/05/2018.**

**OBJETO:** Contratação de Serviços de Agência Publicitária, que se constituem de planejamento, criação, distribuição, veiculação e controle de campanhas publicitárias para a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT na atividade Institucional.

Nova Olímpia, 02 de Maio de 2018.

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018**

**EDITAL**

A Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo do Município de Nova Ubiratá, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e:

Considerando o permissivo previsto na Lei 775/2017 – Que dispõe sobre as diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2018 – art. 24, parágrafo único.

Considerando o permissivo previsto na Lei Complementar 061/2013 – Estatuto de Servidor Público do Município de Nova Ubiratã – Art. 180 e seguintes.

Considerando o previsto no art. 95 da Lei Complementar 086/2016, que se refere a contratação temporária de profissionais da educação.

Considerando a Lei Municipal 656/2014 que trata do Regime Jurídico – Administrativo para a Contratação Temporária por Tempo de determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

## **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO**, que encontra - se aberto Processo Seletivo Simplificado para as vagas descritas abaixo e conforme as condições impostas pelo seguinte Edital:

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão composta por cinco servidores, designados através da Portaria nº 0242/2018.

1.2 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018 e os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados por meio de afixação no Mural da Prefeitura, no site: [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br) e Jornal Oficial para publicações do Município de Nova Ubiratã - Site: [www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt).

1.3 É obrigação de o candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do Processo Seletivo Simplificado.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este edital destina-se à contratação de cargos vagos para:

**A** - Substituição de Ausências e Outros Afastamentos Legais nas diversas unidades e secretarias; **B** – Atender regência de classes e cumprimento do calendário escolar de aula disponíveis para o ano letivo de 2018; **C** – Contratação de Cargos de Professores da Educação Básica, Técnicos Administrativos Educacionais e Equipe de Apoio Educacional para Secretaria de Educação; **D** – Dar continuidade a atividade estatal não podendo a população ser prejudicada por falta de pessoal para atender o serviço público Municipal.

1.5 Serão contratados professores e outros cargos na medida da necessidade e de acordo com a disponibilidade orçamentária da Administração Pública Municipal.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento dos cargos vagos, dos que virem a vagar ou forem criados, em razão das situações previstas no **Item 1.4** no prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, nas vagas previstas no ANEXO I.

1.7 O processo seletivo simplificado nº. 001/2018 atenderá os prazos dispostos no Cronograma Estimado previsto no Anexo III, sendo que qualquer alteração ocorrida nos prazos será divulgada através de Edital de Retificação e/ou Edital Complementar.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre 04/05/2018 a 17/05/2018, das 07:00h às 11:00 horas e das 13:00h às 15:00 horas de segunda a sexta:

a) Na Biblioteca Pública Municipal, situada a Avenida Tancredo Neves, 1401 - Centro / Nova Ubiratã - Mato Grosso - Telefone - (66) 3579 -1736.

2.2. As inscrições serão efetivadas pessoalmente, ou por meio de Procuração Pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

2.3. Só poderão inscrever-se os interessados que preencham os seguintes requisitos:

a) Ter idade igual ou superior a 18 anos;

b) Ter a escolaridade compatível com o cargo pretendido.

2.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado 002/2017, portanto as inscrições serão gratuitas.

2.4. A ficha de inscrição que se encontra no ANEXO IV deste edital, deverá ser preenchida pelos responsáveis no ato da mesma e após, entregue na Biblioteca Pública Municipal, acompanhada da cópia do RG, CPF (legível), comprovante de escolaridade para o cargo pretendido e Telefone do candidato.

2.5. Ao realizar a inscrição o candidato receberá protocolo de inscrição conforme ANEXO V.

### **3. DAS INSCRIÇÕES PARA PNE**

3.1. No momento da inscrição os candidatos Portadores de Necessidades Especiais deverão informar que são PNE e preencher o Quadro previsto no Anexo IV e anexar:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

b) Solicitação de prova especial, mediante requerimento, se necessário.

3.2. A não solicitação de prova especial eximirá a comissão de qualquer providência.

3.3. Aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais será aplicada a Lei Complementar nº 114/2002, do Estado de Mato Grosso, que assim dispõe:

**Art. 21** - Fica assegurado à pessoa portadora de necessidades especiais o direito de se inscrever em concurso público estadual para provimento de cargo ou emprego público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

§ 1º O candidato portador de necessidades especiais concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) em face da classificação obtida.

§ 2º Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

4.1. Compete ao candidato:

a) Acompanhar todas as publicações feitas no Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios através do site [www.diariomunicipal.com.br/amm-mtbem](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mtbem) como, no Mural do Paço Municipal, no mural da Secretaria Municipal de Educação, e no site da Prefeitura Municipal [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br).

b) Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome, função para qual se inscreveu e local da realização da prova. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá entrar em contato, através de ofício com a Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado.

c) O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

#### 5. DAS PROVAS

5.1. O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital consistirá na realização de prova objetiva, para todos os cargos.

5.1.1. Somente para os cargos de motorista, op. de maquinas leves, op. de moto niveladora, que terá a realização da Prova Prática, conforme disposto no Anexo VII.

5.2. As provas escritas realizar-se-ão no dia 27 de Maio de 2018 das 08h às 11h nas dependências da **Escola Municipal Tancredo Neves na Av. Tancredo Neves, nº 1701, Nova Ubiratã – MT.**

5.3. A duração das provas será de até "3" (três) horas e o candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 30 minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto, protocolo de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

5.4. Ao chegar ao local de realização das provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.

5.5. Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.

5.6. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.

5.7. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

5.8. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido 60 (sessenta) minutos do seu início.

5.9. O Candidato que tiver o interesse em levar sua prova, deverá permanecer na sala em silêncio, até o decorrer de 120 (cento e vinte) minutos do seu início.

6.0. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Fiscal da sala do Processo Seletivo designado e identificado com crachá, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, este será responsável pelos cuidados da criança pelo tempo da realização das provas (não podendo ficar dentro da sala), e quando houver a necessidade de amamentar, a candidata (mãe), terá local reservado para esse fim. Esta, sendo acompanhada por um fiscal designado.

6.2. Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com os dois fiscais da sala, sendo liberados quando todos(as) tiverem concluído.

6.3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá 02 etapas, sendo:

I Primeira Etapa: composta por prova objetiva, que será avaliada de "0" a "10".

II Segunda Etapa: composta por prova prática, somente para os cargos de motorista, op. de maquinas leves, op. de motoniveladora.

6.4. A nota final será a nota obtida na prova objetiva.

6.5. A nota final para os cargos citados no item 6.4, será a somatória da nota da prova objetiva com a nota da prova prática, dividida por 02 (dois).

#### 7. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS:

7.1. Cada questão objetiva aplicada terá e valerá peso de 0,50 pontos, sendo que ao todo serão aplicadas 20 questões, totalizando 10 pontos no máximo.

TIPO DE PROVA	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Prova objetiva:		
*Lingua Portuguesa	06	0,50
*Matemática	06	0,50
*Conhecimentos Gerais e Especificos	08	0,50

7.2. A Prova Prática levará em consideração e compreenderá as atividades que se destinam e totalizando 10 pontos no máximo.

7.3. Os itens a serem avaliados serão: manobras; conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; manutenção do veículo; direção e operação veicular; regras de trânsito, sinalização, legislação.

7.4. Os pontos correspondentes às questões por ventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

7.5. Não serão computadas, tornando-se nulas as questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

7.6. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

7.7. Os candidatos nos cargos de: Motorista, Op. de Maquinas Leves, Op. de Motoniveladora ao término da prova objetiva, deverá dirigir-se às dependências da Garagem Municipal situada na Rua Pedro Duarte, para a realização da prova prática.

7.8. Os conteúdos programáticos estão dispostos no ANEXO II.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas.

8.2. Ocorrendo empate quanto ao total de pontos obtidos, os critérios de desempate para os cargos serão e seguirão a seguinte ordem:

- a) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior número de acertos na prova de Português;
- c) Maior número de acertos na prova de Matemática;
- d) Maior Idade.

## **9. DA REPROVAÇÃO**

9.1. Será considerado reprovado o candidato que não alcançar 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas.

## **10. DO RESULTADO**

10.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será afixado nos locais de publicação especificados no item 4.1, "a".

## **11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

11.1. Do resultado das Inscrições Provisórias caberá recurso escrito para a Comissão de Elaboração e Aplicação, no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de sua publicação.

11.2. Do resultado provisório das Prova objetiva caberá recurso escrito para a Comissão de Elaboração e Aplicação, no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de sua publicação.

11.3. Os recursos deverão ser feitos pelo candidato, conforme modelo de Recurso constante no Anexo VI por escrito e protocolados na Biblioteca Municipal, mencionada no item 2.1 "a", direcionado a Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, cujo funcionamento será de segunda-feira a sexta-feira das 07:00h às 13:00 horas, não sendo consideradas reclamações verbais.

11.4. O parecer emitido pela Comissão Elaboração e Aplicação do teste seletivo, referente ao recurso interposto, deverá ser publicado em prazo de até 01 (um) dia útil do recebimento do pedido do candidato.

11.5. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo aqui estabelecido, sendo considerada para tanto, a data em que foi protocolado.

11.6. Não serão aceitos os recursos interpostos que não estiverem fundamentados e sem os dados necessários à identificação do candidato.

## **12. DO PRAZO DE VALIDADE.**

12.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até 31/12/2018.

## **13. DO REGIME JURÍDICO**

13.1. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado serão contratados pelo Regime Jurídico Administrativo Contratual.

## **14. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO**

14.1. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado serão segurados do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em conformidade com o que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

## **15. DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS**

15.1. O provimento das vagas ocorrerá a partir da homologação do presente teste seletivo.

15.2. Os candidatos aprovados serão contratados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, à medida que as vagas surgirem.

15.3. A contratação de que trata o presente Processo Seletivo Simplificado será de caráter temporário, com prazo determinado, não ultrapassando o dia 31/12/2018, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes, bem como, prorrogado havendo interesse das partes.

15.4. A aprovação do candidato no cargo para o qual se habilitou, não garante a contratação imediata, tendo em vista que sua convocação está condicionada à necessidade da Administração Municipal e das respectivas Secretarias Vinculadas.

15.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá haver convocação para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

15.6. Os candidatos aprovados e convocados terão 07 (sete) dias úteis contados da publicação do edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, cujo atendimento acontece de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, munidos com a seguinte documentação para efetivar sua contratação:

- a) 01 foto 3x4 recente.
- b) Cópias:
  - I. CPF, RG;
  - II. Título de Eleitor e Comprovante da última eleição;
  - III. Certificado de reservista para o sexo masculino;
  - IV. Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - V. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
  - VI. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos;
  - VII. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (certificado ou declaração de conclusão, devidamente contendo o carimbo e assinatura da instituição);
  - VIII. Carteira de Trabalho e n.º do PIS/PASEP;
- c) Declaração contendo: Endereço residencial, Telefone, n.º de conta corrente no Banco Brasil e e-mail pessoal;
- d) Certidão de quitação eleitoral, civil e criminal.
- e) Declaração de bens.
- f) Declaração de não acúmulo de cargo público.
- g) Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho.
- h) Comprovante de Residência em nome do Candidato.

15.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato.

15.8. O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Teste Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, nomeada pelo Município de Nova Ubiratã, havendo necessidade pela Procuradoria Jurídica do Município, tornando a decisão de caráter público.

Nova Ubiratã- MT, 03 de Maio de 2018.

**VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS**

*Prefeito Municipal*

**AUREA DA SILVA DE MATTOS**

*Presidente da Comissão de Elaboração e*

*Aplicação do Teste Seletivo*

**Portaria n.º. 242/2018**

**ANEXO I - DAS VAGAS**

1	EDUCAÇÃO							
1	CARGO/FUNÇÃO	VG	LOCAL	C.H	REMUNER.	ESCOLARIDADE	VG	OBSERVAÇÃO
2	Apoio Adm. Educ. Limpeza	1	CEMEI Dois Pinheiro	40h	R\$ 1.135,04	Ens. Fundamental completo	0	
3	Apoio Adm. Educ. Nutrição	0	CEMEI Dois Pinheiro	40h	R\$ 1.197,29	Ens. Fundamental completo	1	Cad. Reserva
4	Professor Educação Básica	0	CEMEI Dois Pinheiro	30h	R\$ 2.926,38	Ensino Sup. Licen. Plena Pedagogia	1	Cad. Reserva
5	Apoio Adm. Educ. Limpeza	0	CEMEI Eugênio Pinesso	40h	R\$ 1.135,04	Ens. Fundamental completo	1	Cad. Reserva
6	Apoio Adm. Educ. Nutrição	1	CEMEI Eugênio Pinesso	40h	R\$ 1.197,29	Ensino Fundamental completo	0	
7	Professor Educação Básica	0	CEMEI Eugênio Pinesso	30h	R\$ 2.926,38	Ensino Sup. Licen. Plena Pedagogia	1	Cad. Reserva
8	Técnico Adm. Educ. Sec. Escolar	0	CEMEI Eugênio Pinesso	40h	R\$ 1.651,02	Ensino Médio completo	1	Cad. Reserva
9	Técnico Des. e/ou Aux. Desenv. Infantil e de Educ. Especial	0	CEMEI Eugênio Pinesso	20h	R\$ 954,00	Ensino Médio completo	1	Cad. Reserva
10	Apoio Adm. Educ. Limpeza	0	CEMEI Pequeno Anjo	40h	R\$ 1.135,04	Ens. Fundamental completo	1	Cad. Reserva
11	Apoio Adm. Educ. Nutrição	0	CEMEI Pequeno Anjo	40h	R\$ 1.197,29	Ens. Fundamental completo	1	Cad. Reserva
12	Professor Ed. Básica	1	CEMEI Pequeno Anjo	30h	R\$ 2.926,38	Ensino Sup. Licen. Plena Pedagogia	0	
13	Apoio Adm. Educ. Limpeza	1	E.M. Água Limpa	40h	R\$ 1.135,04	Ens. Fundamental completo	0	

14	Apoio Adm. Educ. Motorista	0	E.M. Água Limpa	40h	R\$ 1.527,46	Ens. Fundamental completo – CNH D ou E	1	Cad. Reserva
15	Professor Educação Básica	1	E.M. Água Limpa	30h	R\$ 2.926,38	Ensino Sup. Licen. Plena Matemática	0	
16	Professor Educação Básica	0	E.M. Água Limpa	30h	R\$ 2.926,38	Ensino Sup. Licen. Plena Pedagogia	1	Cad. Reserva
17	Professor Educação Básica	0	E.M. Água Limpa	30h	R\$ 2.926,38	Ensino Sup. Licen. Plena História	1	Cad. Reserva
18	Professor Educação Básica	0	E.M. Água Limpa	30h	R\$ 2.090,27	Nível Magistério	1	Cad. Reserva
19	Técnico Des. e/ou Aux. Desenv. Infantil e de Educ. Especial	0	E.M. Água Limpa	20h	R\$ 954,00	Ensino Médio completo	1	Cad. Reserva
20	Técnico Adm. Educ. Sec. Escolar	0	E.M. Água Limpa	40h	R\$ 1.651,02	Ensino Médio completo	1	Cad. Reserva
21	Apoio Adm. Educ. Nutrição	0	E.M. Cachoeira do Ronuro	40h	R\$ 1.197,29	Ens. Fundamental completo	1	Cad. Reserva
22	Professor Educação Básica	0	E.M. Cachoeira do Ronuro	30h	R\$ 2.926,38	Ensino Sup. Licen. Plena Pedagogia	1	Cad. Reserva
23	Professor Educação Básica	1	E.M. Cachoeira do Ronuro	30h	R\$ 2.926,38	Ensino Sup. Licen. Plena Biologia	0	
24	Técnico Des. e/ou Aux. Desenv. Infantil e de Educ. Especial	0	E.M. Cachoeira do Ronuro	20h	R\$ 954,00	Ensino Médio completo	1	Cad. Reserva
25	Apoio Adm. Educ. Limpeza	1	E.M. Entre Rios	40h	R\$ 1.135,04	Ens. Fundamental completo	0	
26	Apoio Adm. Educ. Motorista	0	E.M. Entre Rios	40h	R\$ 1.527,46	Ens. Fundamental completo – CNH D ou E	1	Cad. Reserva
27	Apoio Adm. Educ. Vigilância	0	E.M. Entre Rios	40h	R\$ 1.197,29	Ens. Fundamental completo	1	Cad. Reserva
28	Apoio Adm. Educ. Motorista	1	E.M. Getúlio Vargas	40h	R\$ 1.527,46	Ens. Fundamental completo – CNH D ou E	0	
29	Professor Educação Básica	0	E.M. Getúlio Vargas	30h	R\$ 2.926,38	Ensino Sup. Licen. Plena Pedagogia	1	Cad. Reserva
30	Técnico Des. e/ou Aux. Desenv. Infantil e de Educ. Especial	0	E.M. Getúlio Vargas	20h	R\$ 954,00	Ensino Médio completo	1	Cad. Reserva
31	Apoio Adm. Educ. Limpeza	0	E.M. 13 de Maio	40h	R\$ 1.135,04	Ens. Fundamental completo	1	Cad. Reserva
32	Apoio Adm. Educ. Nutrição	0	E.M. 13 de Maio	40h	R\$ 1.197,29	Ens. Fundamental completo	1	Cad. Reserva
33	Professor Educação Básica	0	E.M. 13 de Maio	30h	R\$ 2.926,38	Ensino Sup. Licen. Plena Pedagogia	1	Cad. Reserva
34	Técnico Des. e/ou Aux. Desenv. Infantil e de Educ. Especial	0	E.M. 13 de Maio	20h	R\$ 954,00	Ensino Médio completo	1	Cad. Reserva
35	Apoio Adm. Educ. Nutrição	0	E.M. Lorindo Pedro Basso	40h	R\$ 1.197,29	Ens. Fundamental completo	1	Cad. Reserva
36	Professor Educação Básica	0	E.M. Lorindo Pedro Basso	30h	R\$ 2.926,38	Ensino Sup. Licen. Plena Pedagogia	1	Cad. Reserva
37	Professor Educação Básica	0	E.M. Lorindo Pedro Basso	30h	R\$ 2.090,27	Nível Magistério	1	Cad. Reserva
38	Professor Educação Básica	0	E.M. Pedro Álvares Cabral	30h	R\$ 2.926,38	Ensino Sup. Licen. Plena Pedagogia	1	Cad. Reserva
39	Técnico Des. e/ou Aux. Desenv. Infantil e de Educ. Especial	0	E.M. Pedro Álvares Cabral	20h	R\$ 954,00	Ensino Médio completo	1	Cad. Reserva
40	Apoio Adm. Educ. Limpeza	0	E.M. Profª. Vera Lucia Schmidt	40h	R\$ 1.135,04	Ens. Fundamental completo	1	Cad. Reserva
41	Apoio Adm. Educ. Vigilância	0	E.M. Profª. Vera Lucia Schmidt	40h	R\$ 1.197,29	Ens. Fundamental completo	1	Cad. Reserva
42	Professor Educação Básica	0	E.M. Profª. Vera Lucia Schmidt	30h	R\$ 2.926,38	Ensino Sup. Licen. Plena Pedagogia	1	Cad. Reserva
43	Técnico Des. e/ou Aux. Desenv. Infantil e de Educ. Especial	0	E.M. Profª. Vera Lucia Schmidt	20h	R\$ 954,00	Ensino Médio completo	1	Cad. Reserva
44	Apoio Adm. Educ. Limpeza	0	E.M. Tancredo Neves	40h	R\$ 1.135,04	Ens. Fundamental completo	1	Cad. Reserva
45	Apoio Adm. Educ. Motorista	0	E.M. Tancredo Neves	40h	R\$ 1.527,46	Ens. Fundamental completo – CNH D ou E	1	Cad. Reserva
46	Professor Educação Básica	0	E.M. Tancredo Neves	30h	R\$ 2.926,38	Ensino Sup. Licen. Plena Pedagogia	1	Cad. Reserva
47	Professor Educação Básica	0	E.M. Tancredo Neves	30h	R\$ 2.926,38	Ensino Sup. Licen. Plena Ciênc. Biológicas	1	Cad. Reserva
<b>SAÚDE</b>								
48	Agente de Combate Endemias	1	Sede	40h	R\$ 1.135,04	Ensino Médio Completo	0	
49	Agente Comunitário de Saúde	1	Sede/UBS 2	40h	R\$ 1.135,04	Ensino Fundamental Completo	0	
50	Agente Comunitário de Saúde	0	Sede do Dist. Piratininga	40h	R\$ 1.135,04	Ensino Fundamental Completo	2	Cad. Reserva
51	Agente Comunitário de Saúde	0	Sede do Dist. Água Limpa	40h	R\$ 1.135,04	Ensino Fundamental Completo	1	Cad. Reserva
52	Agente Comunitário de Saúde	1	Sede do Dist. Novo Mato Grosso	40h	R\$ 1.135,04	Ensino Fundamental Completo	0	
53	Agente Comunitário de Saúde	0	Sede do Dist. Sto. Antônio do Rio Bonito	40h	R\$ 1.135,04	Ensino Fundamental Completo	1	Cad. Reserva

54	Agente Comunitário de Saúde	1	Sede do Dist. Sta. Terezinha	40h	R\$1.135,04	Ensino Fundamental Completo	0	
55	Auxiliar de Serviços Gerais	0	Sede do Dist. Sta. Terezinha	40h	R\$1.135,04	Alfabetizado	1	Cad. Reserva
56	Educador Físico	0	Sede	40h	R\$3.118,29	Ensino Superior Completo	1	Cad. Reserva
57	Motorista	0	Sede do Dist. Entre Rios	40h	R\$ 1.527,46	Alfabetizado/CNH C ou D/Prova Prática	1	Cad. Reserva
58	Técnico em Enfermagem	0	Sede do Dist. Novo Mato Grosso	40h	R\$1.693,10	Curso Técnico com Registro no Conselho de Classe	1	Cad. Reserva
59	Técnico Raio X	0	Sede	20h	R\$1.693,10	Ensino Médio Completo/Curso Técnico em Radiologia	1	Cad. Reserva
60	Vigia	0	Sede	40h	R\$ 1.197,29	Alfabetizado	1	Cad. Reserva
61	Vigia	0	Sede do Dist. Entre Rios	40h	R\$ 1.197,29	Alfabetizado	1	Cad. Reserva
62	Zeladora	0	Sede	40h	R\$ 1.135,04	Alfabetizada	3	Cad. Reserva
<b>OBRAS</b>								
63	Operador de Máquinas Leves	1	Sede	40h	R\$1.430,74	Alfabetizado/Prova Prática	1	Cad. Reserva
64	Operador de Motoniveladora	1	Sede	40h	R\$1.927,67	Alfabetizado/Prova Prática	0	
65	Pedreiro	1	Sede	40h	R\$1.693,10	Alfabetizado	0	
<b>AÇÃO SOCIAL</b>								
66	Orientador Social	0	Itinerante	40h	R\$1.197,29	Ensino Médio Completo	1	Cad. Reserva

**ANEXO II****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

PROGRAMAS DAS PROVAS ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

**ALFABETIZADO E ENSINO FUNDAMENTAL (1º GRAU COMPLETO)****CARGO/FUNÇÃO:**

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO (MERENDEIRA); APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL LIMPEZA (ZELADORA); APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL VIGILÂNCIA APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; MOTORISTA; OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES; OPERADOR DE MOTONIVELADORA; PEDREIRO; VIGIA; ZELADORA.

**I - LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; Conhecimento da língua: a) ortografia, b) acentuação gráfica, c) pontuação, d) masculino e feminino, e) antônimo e sinônimo, f) diminutivo e aumentativo. Fonologia: Conceito /Encontros vocálicos /Dígrafos/ Divisão Silábica /Prosódia-Acentuação/ Ortografia. Morfologia: Estrutura e formação das palavras /Classes de Palavras. Sintaxe: Termos de Oração/ Período Composto/Conceito e classificação das orações/Concordância verbal e nominal/ Regência verbal e nominal/ Crase/Pontuação. - Semântica: A significação das palavras no texto. Interpretação de Texto.

**II – MATEMÁTICA:** Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Adição, subtração, divisão e multiplicação de números inteiros e fracionários. Números: Sequência numérica e operações (adição / subtração / multiplicação / divisão). Grandezas e suas medidas (tempo, comprimento, massa). Unidades de medida: comprimento (metro e seus múltiplos e submúltiplos); massa (tonelada, quilograma, grama); capacidade (litro e mililitro); tempo (horas, minutos e segundos). Formas Geométricas: reconhecimento de regiões planas (quadradas, retangulares, triangulares e circulares) e seus contornos (quadrado, retângulo, triângulo e circunferência); reconhecimento de figuras espaciais (esfera, cilindro, prisma, pirâmide, cone, cubo, paralelepípedo ou bloco retangular). Frações "ordinárias" e decimais: operações (adição, multiplicação, subtração e divisão).

**III - CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS:** Esta prova será baseada em conhecimentos gerais sobre os aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos e científicos, entre outros, da realidade brasileira e do mundo contemporâneo, buscando avaliar o nível de informação e contextualização do candidato com o seu tempo. Os conteúdos serão aqueles encontrados em revistas, jornais, imprensa escrita e televisiva, assim como em diversos meios de difusão de conhecimentos. Perfil Sócio Econômico do Município de Nova Ubiratã e leis municipais. História do Município de Nova Ubiratã e do Estado de Mato Grosso: Aspectos históricos e geográficos; Aspectos econômicos e sociais; Executivo e Legislativo Municipal. Estudos Sociais: Símbolos Nacionais e Municipais; Vultos Nacionais, estadistas, poetas, escritores e romancistas; Deveres morais e cívicos; Datas comemorativas do Município; Domínio de tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível municipal, estadual, nacional e internacional. Atualidades e avanços tecnológicos; Vida e meio ambiente. Matérias e Assuntos específicos ao desenvolvimento de atividades compatíveis com as atividades diárias do cargo.

**ENSINO MÉDIO (2º GRAU COMPLETO)****CARGO/FUNÇÃO:**

AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO; AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS; ORIENTADOR SOCIAL; TÉCNICO ENFERMAGEM; TÉCNICO E/OU AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL; TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL SECRETÁRIO ESCOLAR; TÉCNICO RAO X.



**I - LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de texto. FONOLOGIA: Fonema; Encontros vocálicos; Encontros consonantais; Sílabas; Ortografia; Notações Léxicas; Sinais de pontuação. Acentuação gráfica. MORFOLOGIA: Elementos Estruturais; Processos de Formação da palavra; Classes Gramaticais (Conceito, identificação, classificação, flexão e emprego das dez classes de palavras: Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção e Interjeição; Pronome (Emprego dos pronomes; Contração dos pronomes oblíquos); Verbo (Tempo verbal, Correlação entre os tempos verbais; Modo verbal; Conjugações verbais; Vozes do verbo; Verbo principal e Verbo auxiliar); Advérbio (Locução adverbial; Palavras e locuções denotativas). Preposição (Locução prepositiva; Relações estabelecidas pelas preposições); Interjeição (A interjeição e o contexto). SINTAXE: Frase, Oração (Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração; Orações reduzidas.) e Período (Período Simples. Período composto por coordenação; Período composto por subordinação; Período composto por coordenação e subordinação); Estudo complementar do período composto; Crase (Conceito e emprego). SEMÂNTICA: Sinônimos; Antônimos; Homônimos; Parônimos.

**II – MATEMÁTICA:** Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Conjunto dos números naturais (N): Operações (adição / subtração / multiplicação / divisão / potenciação / radiciação). Expressões numéricas; Teoria dos números: pares/ímpares/ múltiplos/ divisores/ primos/ compostos/ fatoração/ divisibilidade/MMC e MDC. Conjunto dos números racionais relativos (Q): Frações ordinárias e decimais; Operações: adição/ subtração/ multiplicação / divisão / potenciação / radiciação / simplificação / ordem. Sistema de medidas e mudanças de unidade (comprimento, massa, volume, capacidade e áreas de superfícies). Conjunto dos números inteiros relativos (Z); Propriedades Comparação; Operações: adição/subtração/multiplicação/divisão/potenciação. Cálculo das áreas das figuras geométricas planas (quadrado, retângulo, paralelogramo e triângulo). Cálculo do volume de sólidos geométricos (cubo e paralelepípedo). Função polinomial real. Função do 1º e 2º graus. Equação do 1º e 2º graus. Expressões numéricas: valor numérico, produtos notáveis, simplificação, fatoração. Inequações do 1º e 2º graus e Sistemas de equações. Matemática financeira: Razão, proporção, divisão proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros.

**III - CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS:** Esta prova será baseada em conhecimentos gerais sobre os aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos e científicos, entre outros, da realidade brasileira e do mundo contemporâneo, buscando avaliar o nível de informação e contextualização do candidato com o seu tempo. Os conteúdos serão aqueles encontrados em revistas, jornais, imprensa escrita e televisiva, assim como em diversos meios de difusão de conhecimentos. Perfil Sócio Econômico do Município de Nova Ubiratã e leis municipais. História do Município de Nova Ubiratã e do Estado de Mato Grosso: Aspectos históricos e geográficos; Aspectos econômicos e sociais; Executivo e Legislativo Municipal. Estudos Sociais: Símbolos Nacionais e Municipais; Vultos Nacionais, estadistas, poetas, escritores e romancistas; Deveres morais e cívicos; Datas comemorativas do Município; Domínio de tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível municipal, estadual, nacional e internacional. Atualidades e avanços tecnológicos; Vida e meio ambiente. História e Geografia do Brasil, Mato Grosso e Nova Ubiratã, Ciências, Atualidades na Política Nacional e o Mundial, Economia, Artes, Cultura e Esportes. Matérias e Assuntos específicos ao desenvolvimento de atividades compatíveis com as atividades diárias do cargo.

#### **ENSINO SUPERIOR (3º GRAU COMPLETO)**

##### **CARGO/FUNÇÃO:**

EDUCADOR FÍSICO; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, COM LICENCIATURA PLENA;

**I - LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de texto. FONOLOGIA: Fonema; Encontros vocálicos; Encontros consonantais; Sílabas; Ortografia; Notações Léxicas; Sinais de pontuação. Acentuação gráfica. Morfologia: Elementos Estruturais; Processos de Formação da palavra; Classes Gramaticais (Conceito, identificação, classificação, flexão e emprego das dez classes de palavras: Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção e Interjeição; Pronome (Emprego dos pronomes; Contração dos pronomes oblíquos); Verbo (Tempo verbal, Correlação entre os tempos verbais; Modo verbal; Conjugações verbais; Vozes do verbo; Verbo principal e Verbo auxiliar); Advérbio (Locução adverbial; Palavras e locuções denotativas). Preposição (Locução prepositiva; Relações estabelecidas pelas preposições); Interjeição (A interjeição e o contexto). Sintaxe: Frase, Oração (Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração; Orações reduzidas.) e Período (Período Simples. Período composto por coordenação; Período composto por subordinação; Período composto por coordenação e subordinação); Estudo complementar do período composto; Crase (Conceito e emprego). Semântica: Sinônimos; Antônimos; Homônimos; Parônimos.

**II – MATEMÁTICA:** Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações entre pessoas, lugares, coisas ou eventos, deduzir novas informações e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões da prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; aritmética; álgebra e geometria básica.

**III - CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS:** Esta prova será baseada em conhecimentos gerais sobre os aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos e científicos, entre outros, da realidade brasileira e do mundo contemporâneo, buscando avaliar o nível de informação e contextualização do candidato com o seu tempo. Os conteúdos serão aqueles encontrados em revistas, jornais, imprensa escrita e televisiva, assim como em diversos meios de difusão de conhecimentos. Perfil Sócio Econômico do Município de Nova Ubiratã e leis municipais. História do Município de Nova Ubiratã e do Estado de Mato Grosso: Aspectos históricos e geográficos; Aspectos econômicos e sociais; Executivo e Legislativo Municipal. Estudos Sociais: Símbolos Nacionais e Municipais; Vultos Nacionais, estadistas, poetas, escritores e romancistas; Deveres morais e cívicos; Datas comemorativas do Município; Domínio de tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível municipal, estadual, nacional e internacional. Atualidades e avanços tecnológicos; Vida e meio ambiente. História e Geografia do Brasil, Mato Grosso e Nova Ubiratã, Ciências, Atualidades na Política Nacional e o Mundial, Economia, Artes, Cultura e Esportes. Filosofia da Educação: Concepções liberais e progressistas da educação: contribuições e limites; Pedagogia tradicional, construtivista e tecnicista. Sociologia da Educação: a democratização da escola; educação e sociedade. Psicologia da Educação: Teoria do desenvolvimento humano, suas distintas concepções; História da Educação: da primeira república ao advento da nova república; O pensamento pedagógico brasileiro. Currículo e Avaliação. Política e Organização da Educação Básica Estrutura: Organização da educação brasileira; Legislação educacional (LDB nº 9394/96); Políticas educacionais; Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN); Descentralização: avaliação, currículo, legislação; Plano Nacional de Educação. Lei nº 9.394/96/LDB: antecedentes históricos da LDB. Matérias e Assuntos específicos ao desenvolvimento de atividades técnicas compatíveis com as atividades diárias do cargo.

**CARGO/FUNÇÃO:****PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL MAGISTÉRIO:**

**I - LÍNGUA PORTUGUESA:** Sistema de escrita alfabético-ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização e letramento; A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais orais e escritos; Conceitos fundamentais do ensino nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaço, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente.

**II – MATEMÁTICA:** Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Conjunto dos números naturais (N): Operações (adição / subtração / multiplicação / divisão / potenciação / radiciação). Expressões numéricas; Teoria dos números: pares/ímpares/ múltiplos/ divisores/ primos/ compostos/ fatoração/ divisibilidade/MMC e MDC. Conjunto dos números racionais relativos (Q): Frações ordinárias e decimais; Operações: adição/ subtração/ multiplicação / divisão / potenciação / radiciação / simplificação / ordem. Sistema de medidas e mudanças de unidade (comprimento, massa, volume, capacidade e áreas de superfícies). Conjunto dos números inteiros relativos (Z); Propriedades Comparação; Operações: adição/subtração/multiplicação/divisão/potenciação. Cálculo das áreas das figuras geométricas planas (quadrado, retângulo, paralelogramo e triângulo). Cálculo do volume de sólidos geométricos (cubo e paralelepípedo). Função polinomial real. Função do 1º e 2º graus. Equação do 1º e 2º graus. Expressões numéricas: valor numérico, produtos notáveis, simplificação, fatoração. Inequações do 1º e 2º graus e Sistemas de equações. Matemática financeira: Razão, proporção, divisão proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros.

**III - CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS:** Aprendizagem e desenvolvimento humano; o direito à educação e o papel político da escola pública de educação básica; políticas públicas de educação básica; projeto político pedagógico: princípios e metodologias de planejamento, sistematização, execução, monitoramento e avaliação; avaliação da aprendizagem no contexto das políticas educacionais de educação básica; educação das relações étnico-raciais no âmbito da educação básica; educação ambiental no âmbito da educação básica; princípios e diretrizes da educação inclusiva; currículo, conhecimento e cultura; a educação integral à luz das políticas públicas educacionais de educação básica; gestão democrática: implicações no âmbito do processo educacional; mídias, comunicação e tecnologias na educação; interdisciplinaridade e transversalidade; ler e escrever: compromisso de todas as áreas do conhecimento e componentes curriculares; o trabalho com os gêneros textuais no âmbito das práticas curriculares; Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 9.394/1996 – LDB. Acontecimentos importantes ocorridos no Brasil e no mundo a partir do ano de 2012, suas causas e consequências nas áreas de economia, política, relações internacionais, cultura, educação, sociedade, saúde e sustentabilidade. Educação inclusiva e sucesso escolar; Educação integral: políticas e concepções pedagógicas; Gestão Pedagógica: planejamento, registro e avaliação; Diretrizes Curriculares Gerais Nacionais para Educação Básica; Avaliação na perspectiva processual e emancipatória. Educandos e educadores: seus direitos e o currículo; Temas transversais e formação de valores. Matérias e Assuntos específicos ao desenvolvimento de atividades técnicas compatíveis com as atividades diárias do cargo.

**ANEXO III****CRONOGRAMA ESTIMADO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018**

ESPECIFICAÇÃO	DATAS E PERÍODOS
Publicação do edital	03/05/2018
Período de inscrições	04/05/2018 a 17/05/2018
Publicação do edital de inscrições deferida e indeferidas	18/05/2018
Interposição de recursos	21/05/2018
Publicação do resultado de interposição de recursos e Publicação do edital de homologação das inscrições	22/05/2018
Organização Interna para realização das provas	23/05/2018 a 25/05/2018
Realização das provas	27/05/2018
Divulgação do gabarito	28/05/2018
Publicação do edital provisório, contendo Classificação dos candidatos	04/06/2018
Interposição de recursos referente ao edital Provisório referente a prova escrita e classificação.	05/06/2018
Publicação do resultado da avaliação dos recursos	06/06/2018
Publicação do edital contendo o resultado definitivo as provas	08/06/2018
Publicação e homologação do Processo Seletivo Simplificado	11/06/2018

\*As publicações serão feitas no diário oficial da AMM, da Prefeitura Municipal e por afixação no Paço Municipal.

**ANEXO IV****REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

Local/Distrito: \_\_\_\_\_

**Quadro a ser preenchido exclusivamente para candidato PNE:**  
 PNE: ( ) SIM ( ) NÃO Tipo: \_\_\_\_\_  
 Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).  
 NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL  
 NECESSITA DE PROVA ESPECIAL/ TIPO DE PROVA: \_\_\_\_\_  
 (OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Campo a ser preenchido pela Comissão do Teste Seletivo de Nova Ubiratã / MT  
 Número da Inscrição: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Recebido por: \_\_\_\_\_

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2018 e que as declarações acima são verdadeiras.

Assinatura do Candidato

**ANEXO V****PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	
Candidato (a): _____	Local: _____
Inscrição N°: _____	CPF: _____
RG: _____	
Cargo pretendido: _____	
Escolaridade: _____	
Assinatura do candidato: _____	
Responsável pela conferência: _____	
Teste Seletivo 001/2018	

**ANEXO V****PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	
Candidato (a): _____	Local: _____
Inscrição N°: _____	CPF: _____
RG: _____	
Cargo pretendido: _____	
Escolaridade: _____	
Assinatura do candidato: _____	
Responsável pela conferência: _____	
Teste Seletivo 001/2018	

**ANEXO VI****RECURSO ADMINISTRATIVO****Á****Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo****Nova Ubiratã/MT.**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Número da Inscrição: \_\_\_\_\_ Concorrido a: \_\_\_\_\_

Marque abaixo o tipo de recurso:

1. ( ) Erro na grafia do nome ou endereço.
2. ( ) Gabarito Oficial: questão(ões) n° \_\_\_\_\_.
3. ( ) Erro ou omissões nos cadernos de provas de múltipla escolha.
4. ( ) Resultado das provas de múltipla escolha.
5. ( ) Erro ou omissão na classificação final.
6. ( ) Outros.

*Letras de Forma, Digitar ou datilografar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com embasamento.*

Nova Ubiratã, MT/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura do candidato**

**Ou-**  
**tros:** \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**ANEXO VII****Das Condições e Normativas para Prova Prática**

Cargos: Motorista e xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**1. DA PROVA PRÁTICA**

**1.1.**A avaliação consistirá de uma prova prática que terá a duração máxima de 15 (quinze) minutos, sendo que se o candidato não apresentar documento de habilitação, correspondente ao cargo, no momento da realização da prova, será automaticamente reprovado. Não serão aceitos protocolos de aprovação ou de confecção de CNH.

**1.2.** A prova prática será feita em veículos de propriedade do Município obedecendo aos critérios determinados pela Comissão de Avaliação do Teste Seletivo;

**1.3.**No exame prático de direção veicular, o candidato será avaliado nos seguintes critérios:

- a) Faltas Graves;
- b) Faltas Médias;
- c) Faltas Leves.

**1.4.**A prova prática será realizada no dia 14/05/2017, com início as 13h00min. Tendo como local o pátio da Secretaria Municipal de Obras, devendo o candidato antes de iniciar a prova apresentar a carteira de habilitação;

**1.5.**O candidato *deverá chegar* ao local do início da *prova 15 (quinze) minutos antes, sob pena de não poder fazer a prova e estar automaticamente eliminado*;

**1.6.**A prova terá início no pátio da Secretaria de Obras e prosseguirá com um trajeto de rua sendo finalizada na própria Secretaria de Obras.

**1.7.**A prova prática será avaliada por dois membros da comissão de avaliação e equipe de apoio caso houver necessidade, sendo que a nota consistirá em uma média aritmética das duas notas atribuídas.

**1.8.**O candidato iniciará o teste prático com um total de 10 (dez pontos), porém no desenvolvimento do mesmo serão descontados pontos conforme o tipo e quantidade de faltas que cometer considerando os seguintes critérios:

**a) Faltas Graves: Serão descontados 2,0 (dois) pontos por cada infração cometida.**

**Tipos de Infração:**

- Avançar sobre o meio fio;
- Não colocar o veículo em área balizada;
- Avançar a via preferencial;
- Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave ou gravíssima;
- Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte de dele;
- Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- Não usar devidamente o cinto de segurança;

**b) Faltas Médias: Será descontado 1,0 (um) ponto por cada infração cometida.**

**Tipos de Infração:**

- Executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
- Fazer conversão incorretamente;
- Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
- Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

**c) Faltas Leves: Será descontado 0,5 (meio) ponto por cada infração cometida.**

**Tipos de Infração:**

- Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- Tentar movimentar o veículo com o sistema de engrenagem de tração em ponto neutro;
- Provocar movimentos irregulares no veículo sem motivos justificados;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

A Nota Final do Candidato aos Cargos acima mencionados, serão calculados através da pontuação obtida, descontado os pontos referente às faltas cometidas.

A soma final das notas dos candidatos aos cargos acima mencionados, será a soma das duas notas Prova Objetiva e Prova Prática, dividido por 02 (dois).

A Prova Objetiva vale 10 (dez) pontos e a Prova Prática 10 (dez) pontos.

**EDITAL RESUMIDO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018**

**EDITAL RESUMIDO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018**

A Prefeitura do Município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo 001/2018, torna público que se encontram abertas às inscrições para o processo de seleção para os cargos conforme especificação abaixo:

**1) DAS VAGAS**

Serão ofertadas as seguintes vagas: **Conforme Anexo I do Edital**

**2) DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas no período de 04/05/2018 a 17/05/2018, nos seguintes horário e local:

**HORÁRIO:** Das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 15h00min.

**LOCAL:** Biblioteca Municipal de Nova Ubiratã.

**ENDEREÇO:** Avenida Tancredo Neves, número 1401, Bairro Centro, Nova Ubiratã– MT.

**3) DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

As provas objetivas serão realizadas no dia **27 de Maio de 2018**, com duração de 03 (três) Horas, com início às **8h** e término às **11h**.

Local: **Escola Municipal Tancredo Neves.**

**Endereço: Av. Tancredo Neves, n.º 1701 – Centro – Nova Ubiratã/MT.**

**OBS.:** O Edital completo encontra-se disponível no Mural da Unidade Gestora e no Site: [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br).

**Nova Ubiratã, 03 de Maio de 2018.**

**VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS**

*Prefeito Municipal*

**AUREA DA SILVA DE MATTOS**

*Presidente da Comissão de Elaboração do Teste Seletivo*

**PORTARIA Nº. 0242/2018 DATA: 27 DE ABRIL DE 2018 SÚMULA: DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES, NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO**

PORTARIA Nº. 0242/2018

**Data: 27 DE ABRIL DE 2018**

**SÚMULA: DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES, NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DO TESTE SELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, a Lei Federal 9.601/98, Lei Complementar nº. 018/2008 e Lei Complementar nº. 061/2013 que autorizam a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** que em face da demanda do ano letivo de 2018, ocorre à necessidade de novos cargos de professores a serem preenchidos para desempenhar relacionadas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento de cargos temporários para diversas vagas em face de que não foram devidamente preenchidos após o concurso realizado em 2015;

**CONSIDERANDO** a demanda de diversas secretarias para contratação de pessoal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se implantar a referida seleção, primando pelos princípios da administração pública da publicidade, transparência e a formalidade que a seleção impõe.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Fica determinada a abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2018, para a contratação temporária de cargos diversos, vinculados a secretaria municipal de educação, saúde, ação social e obras, para suprir a demanda existente nas respectivas secretarias e dar continuidade a atividade estatal no exercício de 2018.

**Art. 2º** – Fica nomeada a Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, para coordenar as atividades de preparar, executar e julgar o Processo Seletivo Simplificado 001/2018.

**Art. 3º** - A referida comissão será composta dos seguintes membros:

**AUREA DA SILVA DE MATTOS – Presidente**

**VANÚBIA GALVÃO DA SILVA – Membro**

**SANDRA MARA PSZDZIMIRSKI – Membro**

**LINDEBETE SILVA DE MELLO – Membro**

**FERNANDA FABRIS – Membro**

**Art. 4º** – As dúvidas suscitadas serão deliberadas pela Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, que terão competência